**ANEXO I – CHECKLIST**

**ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO**

1. Abaixo estão arrolados atos administrativos que deverão instruir o processo instaurado para fins de doação de móveis.

2. A lista de verificação representa os requisitos mínimos a serem analisados pela área técnica e não dispensa a necessidade de verificar eventuais peculiaridades do caso concreto para tratamento de questões as quais, pela sua especificidade, não poderiam ser abordadas em uma lista geral.

3. Na utilização da presente lista, deverá o servidor responsável analisar e verificar se eventual RESPOSTA NEGATIVA é causa para devolução do processo para complementação da instrução ou se pode ser objeto de ressalva.

4. Na 2ª coluna, preencher apenas com as letras “S”, “N”, “NA”, sendo:

S – SIM;

N – NÃO;

NA – NÃO SE APLICA.

5. Na 3ª coluna, Fl. PA – Folha (s) do Processo Administrativo, preencher a indicação numeral da folha em que constar a informação respectiva ao item.

5. Recomenda-se a juntada da lista preenchida aos autos e a cientificação dos seus termos aos órgãos assessorados respectivos.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE DOAÇÃO** | **“S”, “N”, “N.A.”** | **F.** |
| **1.** | Foi constituída a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis? (arts. 1º, inciso VII, e 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 16.294/2023) |  |  |
| **2.** | O bem móvel foi enquadrado como inservível, com emissão de laudo pela Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis? (arts. 4º e 5º, Anexo II, do Decreto Estadual n.º 16.294/2023) |  |  |
| **3.** | Foi realizada avaliação prévia (art. 76, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21 c/c o caput do art. 20 do Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023); |  |  |
| **4.** | Foi adotada a ordem delineada no art. 6º, do Decreto Estadual n.º 16.294/2023, ou demonstrado o atendimento dos requisitos enumerados nos §§ 1º e 2º do art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.294/2023 para não observância da ordem para escolha da modalidade de desfazimento? |  |  |
| **5.** | O interesse público da doação foi devidamente demonstrado por justificativa nos autos? |  |  |
| **6.** | Foram aplicados os princípios e objetivos constante na Lei Federal n.º 12.305/2010 (art. 2º, do Decreto Estadual n.º 16.294/2023)? |  |  |
| **7.** | Foi realizada avaliação de oportunidade e conveniência? (art. 21, do Decreto Estadual n.º 16.294/2023) |  |  |
| **8.** | Existe decisão da autoridade máxima do órgão ou da entidade? (art. 37, §2º, do Decreto-lei n.º 17/1979, c/c o art. 1º, do Decreto Estadual n.º 16.256/2023) |  |  |
| **Item** | **DOAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** | **“S”, “N”, “N.A.”** | **F.** |
| 2**3.** | A decisão pela contratação direta observou processo regular (art. 72 da Lei n.º 14.133/21), bem como os requisitos legais específicos do caso de doação bens móveis (art. 76, II, “a”, da Lei n.º 14.133/21 c/c art. 21 do Dec. Estadual n.º16.294/2023)? |  |  |
| 23.1 | a) Requisitos Gerais: |  |  |
| 3.1.1 | Consta justificativa da dispensa e razões de escolha daquele destinatário específico? |  |  |
| 3.1.2 | Consta comprovação de que o destinatário preenche os requisitos de habilitação e qualificação jurídica, fiscal, social, e trabalhista, nos termos dos arts. 62, I e III, c/c 68 da Lei n.º 14.133/21? |  |  |
| 23.2 | b) Requisitos Específicos: |  |  |
| 3.2.1 | Consta comprovação de que a finalidade principal da pessoa jurídica de direito público ou privado, pretensa donatária, consista em atividade de relevante valor social? (art. 76, II, “a” da Lei n.º 14.133/21 c/c o caput do art. 20 do Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023) |  |  |
| 3.2.2 | Consta comprovação de que a doação dar-se-á, com exclusividade, para fins e uso de interesse social? (art. 76, II, “a” da Lei Federal n.º 14.133/21 c/c o caput do art. 20 do Decreto (Estadual) n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023). |  |  |
| 3.2.3 | Consta avaliação formal de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação? |  |  |
| **Item** | **MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DO BEM** | **“S”, “N”, “N.A.”** | **F.** |
| **1.** | Consta minuta juntada e devidamente preenchida e assinada, com qualificação das partes, descrição do bem objeto da doação, indicação da finalidade pública, do processo administrativo respectivo, da observância ou não de licitação e dos fins e usos de interesse social a serem atendidos em caso de dispensa? |  |  |
| **1.1** | Consta cláusula dispondo expressamente se os bens estão sendo doados com ou sem encargo? |  |  |
| **1.2** | Em caso de doação com encargos, constam as cláusulas com as seguintes descrição: (1) os encargos; (2) o prazo de seu cumprimento; (3) a cláusula de reversão? |  |  |
| **1.3** | Consta cláusula de que incumbeaos beneficiários da doação a responsabilização pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, conforme determina o art. 25 do Decreto Estadual de n.º 16.294/2023? |  |  |
| **2.** | Foi dada a publicidade ao instrumento de doação para fins do cumprimento do art. 37, *caput*, da CF? |  |  |
| **3.** | O ato de doação foi registrado no sistema informatizado de patrimônio do órgão da Administração Direta ou da entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual, anexando-se os documentos comprobatórios do desfazimento, nos termos do art. 24 do Decreto Estadual de n.º 16.294/2023? |  |  |